

## Prefeitura Municipal de Montanha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## LEI Nº 84

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO MUCR NICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, FAÇO SA BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN CIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTI. 1º O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL

  Nº 3/70 DE 30 DE AGOSTO DE 1970, É O ÓRGÃO DE ASSESSORAMEN

  TO AO PREFEITO, NA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO

  MUNICÍPIO E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELA

  TIVAS AO ENSINO DE 1º GRAU COM FINALIDADE DE PROMOVER A

  MELHORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ART. 2º O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA É CONSTITUÍDO PELO SETOR
  TÉCNICO PEDAGÓGICO AO QUAL COMPETE O DESENVOLVIMENTO DE A
  TIVIDADES TÉCNICAS-PEDAGÓGICAS;
  - § 1º INTEGRA O SETOR TÉCNICO-PEDAGOGICO:
    - 1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
    - 11 SUPERVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
    - III SUPERVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO
    - IV ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
    - V ESTATÍSTICA EDUCACIONAL
    - VI BIBLIOTECAS;
  - § 2º AS UNIDADES ESCOLARES FICAM SUBORDINADAS AO SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO;
- ART. 39 INTEGRADO AO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNCIONARÁ O SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO;
- ART. 49 FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADMITIR O PESSOAL'

  NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CUL

  TURA MEDIANTE CONTRATAÇÃO PELA C.L.T;
- ART. 50 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRE
  RÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FAZENDO-SE AS I
  TRANSPOSIÇÕES NA FORMA PRESCRITA EM LEI;